



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1156/GR/UFFS/2017**

**PORTARIA Nº 839/GR/UFFS/2013**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar

Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a Portaria MEC Nº 1.087, de 10 de agosto de 2011, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação Básica, e a Resolução Nº 1, de 17 de agosto de 2011 do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, com a finalidade de assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica pública.~~

~~**Parágrafo único.** O Comitê de que trata o *caput* deste artigo será responsável pela gestão e execução de recursos recebidos por meio de apoio financeiro da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica; Analisar os dados e informações referentes a implantação e ao desenvolvimento dos programas e ações de formação inicial e continuada no âmbito da UFFS; Coordenar o monitoramento dos dados e o seu fornecimento ao MEC.~~

~~**(REVOGADO PELA PORTARIA Nº 0330/GR/UFFS/2015).**~~

~~Art. 2º O Comitê Gestor Institucional terá a seguinte composição:~~

~~I — **Representante da Pró-Reitoria de Graduação:** Elsie José Corá, Siape 1463816 — (Titular) e Derlan Trombetta, Siape 1930587 — (Suplente);~~

~~II — **Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:** Lisia Regina Ferreira Michels, Siape 1880393 — (Titular) e Solange Maria Alves, Siape 1761995 — (Suplente);~~

~~III — **Representante da Pró-reitoria de Extensão:** Monica Hass, Siape 1767699 — (Titular) e Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Siape 1856077 — (Suplente);~~

~~IV — **Representantes das Licenciaturas:**~~

~~a) **Campus Cerro Largo** — Fabiane de Andrade Leite, Siape 2028447 — (Titular) e Luís Fernando Gastaldo, Siape 1770636 — (Suplente);~~

~~b) **Campus Chapecô** — Oto João Petry, Siape 1633597 — (Titular) e Antonio Luiz Miranda, Siape 2028051 — (Suplente);~~

~~c) **Campus Erechim** — Rodrigo Manoel Dias da Silva, Siape 1767748 — (Titular) e Luís Fernando Santos Corrêa da Silva, Siape 1771914 — (Suplente);~~

~~d) **Campus Laranjeiras do Sul** — Joaquim Gonçalves da Costa, Siape 1800810 — (Titular) e Marciane Maria Mendes, Siape 2022824 — (Suplente);~~



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) ~~Campus realença~~ — Julio Murilo Trevas dos Santos, Siape 1767563 — (Titular)  
e Marilene Aparecida Lemos, Siape 1863967 — (Suplente).

~~Art. 3º O Comitê Gestor Institucional terá um coordenador geral, que fará jus a uma bolsa mensal de estudo e de pesquisa enquanto exercer a função, na forma da Lei nº 11.273/2006 e suas modificações.~~

~~**Parágrafo único.** O Coordenador Geral será indicado pelo Reitor e avalizado pelos membros do Comitê.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

~~Chapecó SC, 28 de junho de 2013.~~

~~Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES~~